



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador Aderaldo Pinto

Gabinete nº 45 – Terceiro Andar

PROJETO DE LEI Nº / 2017.

Altera a Lei Municipal nº16.434 de 4 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a instalação de lixeiras seletivas nas escolas públicas municipais e dá outras providências.

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 16.434, de 4 de dezembro de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

“§ 2º As escolas públicas, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, poderão firmar acordos com entidades públicas, organizações não governamentais ou cooperativas de catadores para a introdução e implementação das disposições constantes nesta Lei.”

Art. 2º A Lei Municipal nº 16.434, de 4 de dezembro de 1998, passa a vigorar acrescida do art. 2º-A, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A. A direção da escola deverá informar e conscientizar os alunos da importância da reciclagem e da coleta seletiva, valorizando, assim, a recuperação da matéria-prima descartada.”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal do Recife, 25 de maio de 2017.

**ADERALDO PINTO
VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador Aderaldo Pinto

Gabinete nº 45 – Terceiro Andar

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a propositura da presente Lei em razão da necessidade de conscientização das crianças na cidade do Recife sobre a importância do cuidado com o meio ambiente. O Ministério do Meio Ambiente (MMA) promove o desenvolvimento das políticas públicas e se preocupa em alavancar a produção e o consumo sustentáveis.

Assim, o Ministério do Meio Ambiente tem um enfoque especial para o aumento da reciclagem, incentivando e ajudando a sociedade a entender melhor sobre o assunto abordado. Dessa forma, é de grande importância esse aprendizado começar logo cedo, na escola.

Outro ponto a ser citado é a grande quantidade de lixo e detritos despejados na rua e, mais especificamente, dentro das canaletas de nossa cidade. Com uma maior conscientização das crianças e jovens a respeito da lixeira seletiva e da coleta seletiva, poderemos obter um maior percentual de reciclagem em nossa cidade.

Com base em reportagem do jornal Diário de Pernambuco de 4 de junho de 2015, a coleta seletiva teve um aumento significativo no Recife, porém o percentual ainda é reduzido se comparado com parcela total da população. A matéria ainda afirma que: “A forma mais eficiente de aumentar a quantidade de lixo destinado à coleta seletiva é investindo em educação da população”.

Nesse sentido, as escolas são os locais mais apropriados para a conscientização sobre a coleta seletiva e a reciclagem. Tendo em vista que as crianças de hoje representam o futuro, ao aprenderem novos hábitos, poderão ser pessoas melhores vivendo em um mundo muito melhor.

Dessa forma, haverá uma diminuição de lixo nas ruas, diminuindo também os alagamentos e facilitando o escoamento da água nas vias públicas. Portanto, se compreende que, melhorando a educação, as atitudes do dia a dia passarão a contribuir para o bem-estar de toda a população.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador Aderaldo Pinto

Gabinete nº 45 – Terceiro Andar

Muito importante mencionar também os acordos que podem ser feitos com as entidades públicas, organizações não governamentais ou cooperativas de catadores, ajudando, assim, todas as partes interessadas.

Com este projeto de lei em tela, busca-se a conscientização das crianças nas escolas públicas sobre a coleta seletiva e a reciclagem. Fazendo com que essas escolas, além de disponibilizar as lixeiras para receber separadamente os detritos de plásticos, vidros, papéis, metais e outros materiais, como determinado na Lei municipal nº 16.434 de 4 de dezembro de 1998, demonstrem a importância dessa temática para que as crianças utilizem as lixeiras para a coleta seletiva. Propõe-se, ainda, que a escola, como instituição, possa celebrar acordos com as entidades mencionadas.

Sendo assim, envio aos meus pares, para o debate nas comissões temáticas e no plenário da Casa de José Mariano, esta proposição de Lei que visa melhorar as relações a respeito da destinação do lixo de uma maneira mais adequada que propicie uma melhor reutilização do material descartável em nossa cidade.

ADERALDO PINTO
VEREADOR